

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REALIZADO POR LICITANTE INTERESSADO NA LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – NÚMERO BB: 1014774.

EMENTA: Pedido de Esclarecimento. Indagações quanto algumas unidades e quantidades dos itens, objeto da licitação, do anexo I – Termo de Referência. Esclarecimentos prestados.

Chega a esta Comissão Permanente de Licitação-II – CPL-II pedidos de esclarecimentos, recebido através de e-mail, datados de 6/9/2023 às 8h55min, encaminhado por Licitante interessado no processo licitatório acima realçado, tendo por objetivo requerer a prestação de esclarecimento com base no que se segue:

1. *"(...) gostaria de esclarecer algumas dúvidas referente ao pregão: Milho realmente é triturado? saco de 60kg? (...)"*
2. *"(...)Na pág 47 os itens 3,6,7,8 estão em quilogramas é isso mesmo ou é em toneladas? (...)"*
3. *"(...)o item 7 pede apenas 2kg está correto? (...)"*
4. *"(...)Na pág 48 item 12 são 10kg mesmo? (...)"*

Respostas:

1. De acordo com a nossa área técnica o Milho do item 1.A e 1.B é inteiro e em saco de 60Kg. O que ocorre é que no sistema do e-fisco, através do código 61678-8, o texto está escrito da seguinte forma:

"MILHO - UTILIZADO COMO COMPONENTE DE RACAO ANIMAL, EM GRAOS TRITURADOS, EMBALADOS EM SACOS DE 60 KG."

E, sendo assim, não poderíamos modificar o texto. Contudo, observando o texto na página 39, item 10.1 do termo de referência, ver-se-á que o texto do item 1 não diz Milho triturado, pois é o texto do que a unidade demandante solicitou.

Esclarecemos, pois, que os itens 1.A e 1.B são Milho Inteiro embalados em sacos de 60 KG.

2. O que aconteceu com estes itens, 3, 6, 7 e 8 é que originalmente foram colocados em toneladas, (verificar tabela 1 – dos quantitativos máximos na página 39 do Termo de referência), todavia o sistema do Banco do Brasil, o licitações-e, não aceita números fracionados nos quantitativos, então a solução foi colocar estes quantitativos em quilogramas.

Logo, item 3 – 8,7 toneladas, passou a ser 8.700 Kg

Item 6 – 1,25 toneladas, passou a ser 1.250 KG

Item 7 – 1,2 toneladas, passou a se 1.200 KG

Item 8 – 1,675 toneladas, passou a ser 1.675 Kg.

3. No item 7, realmente houve um equívoco, na hora da transformação e foi digitado na tabela 5, um quantitativo de 2 Kg, porém como se observa da tabela 1, o valor era 1,2 toneladas, ficando, portanto o quantitativo do item 7 em 1.200Kg.
4. Outro equívoco apontado pelo sr. Licitante, agradecemos, no item 12 do Termo de Referência, pode-se verificar que , na tabela 1, o quantitativo e sua unidade é de: 10 toneladas; portanto no momento de transferir para a tabela 5, houve o equívoco e ficou com a unidade de “kg” quando na realidade é “tonelada”.

Destarte, como os equívocos ocorridos impactam na proposta de preços, não nos resta outra solução que não abrir novo prazo para proposta de preço e disputa de lances.

O novo dia para abertura de propostas será dia 18/9/23 às 10h e a Disputa de lances ocorrerá no dia 19/9/23 às 9h30.

Esperamos, agora, que tudo tenha ficado bem esclarecido.

Dê-se ciência aos Requerentes e demais interessados.

Recife, 6 de setembro de 2023

Abigail Barros Silveira
Pregoeira/Presidente da CPL-II